

PROJETO DE LEI Nº 1.868 DE 10 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 224,00** (duzentos e vinte e quatro reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 600 / **IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 18:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	10/03/2022	161239
2	Anexos MEMORANDO 345	10/03/2022	161240



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **161204** e o código verificador **AE358320**.

Docto ID: 161204 v1